



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 65/2021

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 23 / 09 / 2021

N.º 9107 Pág. 34

_____ Caderno:

LEI 3.595, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal nº 3.553/2021, em face da decisão proferida nos autos da Reclamação 48.538/STF, Relator Ministro Alexandre de Moraes, e dá outras providências

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.553/2021, a qual concedeu reposição inflacionária aos servidores municipais, em face da decisão proferida nos autos da Reclamação 48.538/STF, Relator Ministro Alexandre de Moraes.

Art. 2º Caso a decisão liminar seja revogada, o Poder Executivo Municipal reimplantar o reajuste, nos mesmos índices da Lei Municipal nº 3553/2021, efetuando o acerto do acumulado em 3 (três) parcelas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22/9/2021).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal